

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.547, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre homologação de Processo de Desapropriação de imóveis".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica homologado o Processo de Desapropriação de Imóveis, constante no Decreto nº 127/2014, proposto em face de FRANCISCO ASSIS DE SOUZA, no valor da indenização prévio de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais) contemporâneo a Declaração de Utilidade Pública, para loteamento popular, efetivado nos termos da Lei Federal nº 3.365/1941.

- § 1° A área desapropriada será da seguinte forma:
- a) Área Loteada é de 334.181 m²;
- b) Área do Parque Ecológico é de 129.352 m²;
- c) Área de Reserva/preservação é de 370.760 m².

Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a liquidar os valores da respectiva desapropriação, já empenhado ou empenhar com observância à avaliação realizada pela Comissão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Visto em			
	_/		=
Procuradoria Jurídica			